

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/01/2021 | Edição: 14 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

## CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

### RESOLUÇÃO CPPI Nº 148, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Opina pela qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos de empreendimento público federal do setor rodoviário, para fins de relicitação, e aprova a sua modalidade operacional.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso II, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso I e IV, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, no art. 2º da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, e no art. 6º do Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019, resolve:



Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República, para qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, o empreendimento público federal BR-163/MS, no trecho entre a Divisa entre os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e a Divisa entre os Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, para fins de relicitação.

Art. 2º Aprovar, na modalidade de concessão comum, a desestatização do sistema rodoviário a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Opinar que a qualificação de que trata o art. 1º perca sua eficácia e seja considerada extinta para todos os efeitos, caso não seja firmado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do empreendimento público do setor rodoviário BR-163/MS, no trecho entre a divisa entre os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e a divisa entre os Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, para fins de relicitação, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação do respectivo Decreto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia

**MARTHA SEILLIER**

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

ANEXO I

CRONOGRAMA

Projeto	Estimativa de publicação de edital	Estimativa de leilão
BR-163/MS	1º Semestre de 2022	2º Semestre de 2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.